

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA: a acessibilidade como garantia cidadã de alunos com deficiência.

1) Adriana Alves da Silva Chaves; 1) Fabiane Silva Martins; 2) Ana Carolina Cerveira Tavares;
3) Soraya Tatiara Costa Lopes Chicar

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão-IFMA

adriana.chaves@ifma.edu.br; fabiane.martins@ifma.edu.com.br;
anacarolina@ifma.edu.br; sorayatatiara@ifma.edu.com.br

RESUMO

Este trabalho tem por objetivo nortear as ações desenvolvidas pelo Núcleo de atendimento à pessoa com Necessidades Especiais do IFMA – Campus Codó, para que as ações que envolvam a inclusão possam alcançar sucesso na prática da formação de alunos inclusos. Para tanto abordamos os direitos adquiridos pelas pessoas com deficiência, de frequentarem os espaços públicos, tais como escolas, teatros, parques, etc., ao longo do tempo, bem como o tema da inclusão e o conceito de acessibilidade. Através dos procedimentos metodológicos, apresentamos os aspectos necessários para o desenvolvimento da pesquisa, dentre os quais destacamos o uso da pesquisa qualitativa. Analisamos assim a concepção de alunos, professores e do diretor geral do campus Codó acerca das condições de inclusão e acessibilidade na referida instituição.

Palavras-Chaves: Educação Profissional e Tecnológica, Inclusão. Acessibilidade

INTRODUÇÃO

Um dos grandes temas discutidos hoje no universo educacional brasileiro é a questão da inclusão social dos cidadãos, principalmente porque em nosso país, ela só se efetivou muito recentemente e sem um preparo antecipado das escolas e dos profissionais da educação.

Em se tratando da educação profissional de pessoas com deficiência, até a década de 1970, no Brasil direcionava-se para o provimento de sua subsistência. Havia oficinas realizadas pelo Instituto Nacional de Surdos-Mudos (INSM) e Instituto Benjamin Constant (IBC), como: encadernação, douração, sapataria, sendo que no IBC. Naquele contexto, Jannuzi (2012) salienta que, embora estes deficientes estivessem desenvolvendo alguma atividade, eles não eram considerados como força de trabalho relevante para estimular o desenvolvimento econômico do país.

Projeto de pesquisa realizado pelo Núcleo de Atendimento à Pessoas com necessidades Educacionais Específicas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – Campus Codó.

Durante um longo período o termo “acessibilidade” foi utilizado significando apenas a eliminação de barreiras arquitetônicas, hoje há um consenso entre os profissionais da área de que barreiras atitudinais também precisam ser derrubadas. Deste modo, tornar os espaços acessíveis tem sido uma preocupação nos IFEs, que cada vez mais têm recebido alunos com necessidades educacionais especiais, em busca de educação profissional de qualidade. Com este horizonte resgatado, este estudo firma-se como fonte de informação e guia ético norteador de atitudes baseadas na garantia de acesso promovido por lei cidadã. Neste sentido, esta pesquisa teve como objetivo nortear as ações realizadas pelo Núcleo de Atendimento à Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE, do Instituto Federal de Educação, Ciência e tecnologia - IFMA, campus Codó, no intuito de compreender as necessidades reais dos alunos inclusos e professores envolvidos nesse processo, demonstrando o cenário que se desenhou até o momento e continua em processo.

DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – aspectos históricos e analíticos

Desde o ano de 2012, com a destinação de 5% das vagas dos cursos do ensino médio profissional para candidatos com deficiência, o IFMA colocou em sua agenda de discussões, as adaptações físicas que precisariam ser realizadas para que estas pessoas pudessem locomover-se livremente no Campus. O diretor do campus Codó, relata a orientação por parte dos órgãos superiores da Instituição, ao longo da entrevista:

Em quase todas as reuniões de colégios dirigentes¹ os gestores sempre discutem essa temática. Há também uma orientação para que a gente modifique o acesso [estrutural]. Inclusive os novos projetos, construções, infraestrutura por força de lei e por força de exigência do TCU, por exemplo, os espaços físicos adequados para as pessoas com deficiência para o deslocamento dentro do campus. (DIRETOR)

As recomendações mencionadas se fazem em consonância com a legislação vigente sobre acessibilidade, com intuito de reduzir “qualquer entrave ou obstáculo que limite ou impeça o acesso, a liberdade de movimento, a circulação com segurança e a possibilidade de as pessoas se comunicarem ou terem acesso à informação” (BRASIL, 2004).

Dentre outras fontes, optou-se pelo decreto nº 5296/2004, art. 8º, para dizer acerca das informações básicas e conceito de acessibilidade como sendo,

[...] condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos

¹ Responsável em reunir os gestores dos campi e discutir as diversas ações, atividades a serem realizadas nos campi

dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida² (BRASIL, 2004, p.24).

Portanto, acessibilidade se faz com mudanças também em relação a modificações comunicacionais e informacionais. Em seu relato, o diretor demonstra preocupação em cumprir a legislação sobre acessibilidade e estar em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional elaborado pelo IFMA, como expressa:

No âmbito do PDI que tá sendo formulado agora, e devido a exigência dos órgãos de controle, da legislação, as nossas frotas já estão sendo pensadas para cadeirantes. As rampas estão sendo construídas, os profissionais também estão sendo requisitados com essa formação especializada. Algumas ações ainda são muito tímidas, mas está sendo trabalhada e uma perspectiva a médio prazo, para estar melhorando a acessibilidade do aluno e a permanência deste na instituição. (DIRETOR, 2015)

Neste depoimento, a docente P2 demonstra preocupação quanto à exclusão dos alunos com deficiência, porque segundo ela, nem todos os espaços estão adequados para que estes possam transitar com autonomia pelo campus, pois construir e reformar alguns acessos ao IFMA não significa a promoção efetiva de inclusão dos estudantes.

Por outra perspectiva, com receio de não conseguir locomover-se pelo campus Codó, o estudante A4 questionava aos representantes do campus acerca do acesso e condições de locomoção para os alunos com deficiência. Segundo seu relato, os gestores respondiam que a escola estava se estruturando para recebê-los, e assim [...] diziam que estavam buscando a acessibilidade no campus para gente, eu não encontrei tantos problemas porque não preciso de muitas adaptações, já tinham construído rampas, adaptado alguns banheiros” (A4).

Para A1, a realidade foi bem diferente, como utiliza cadeira de rodas para locomover-se, passou por situações constrangedoras no seu acesso ao campus, porque quando ingressou no seu curso ela era a primeira estudante com deficiência no ensino superior. Ao chegar na Instituição deparou-se com um ambiente sem condições físicas para atendê-la, como descreve:

Eu esperava encontrar uma escola totalmente preparada pra me entender. Mas, não encontrei. [...] A maior dificuldade foi com o transporte, porque se eu fosse uma pessoa muito fraca psicologicamente eu não estaria aqui, no começo eu enfrentei uma barra muito grande, o ônibus não era acessível. Quando eu chegava na parada o motorista e alguns amigos já viam minha situação, e todo mundo que tem coração, digo, que tem o instinto de solidariedade, vinha e me colocava no colo e entrava comigo no ônibus. Para mim que sou mulher isso era muito humilhante, porque todo dia era isso, ia e voltava assim mesmo, durante dois anos. A1

Observou-se que apesar das intenções, a realidade ainda não correspondia às exigências da legislação. Desta forma, o contraditório da teoria *versus* realidade ainda estão presentes no IFMA-Codó. Como a exclusão social e a discriminação estão imbricadas, os alicerces da inclusão não podem falhar sob pena de compor um “ciclo vicioso em que a exclusão implica discriminação e a discriminação implica exclusão [...] quando somos tratados como iguais em situações diferentes, e como diferentes em situações iguais.” (PIOVESAN 2005, p. 48).

Sei que temos muito que fazer, mas hoje já possuímos vários acessos facilitados para os alunos deficientes, principalmente cadeirantes, antes não tínhamos, mas com a chegada da aluna deficiente física tivemos que nos adaptar para atendê-la, para que ela pudesse participar das atividades da escola assim como os demais alunos, ela sempre vinha aqui e pedia, brigava, hoje Já temos um ônibus adaptado, as nossas instalações já estão sendo modificadas e as que estão sendo construídas estão dentro dos padrões. Agora dizer que é o ideal, ainda não é. Estamos fazendo o que o tempo do serviço público dar, você sabe que tudo demora muito (DIRETOR).

Neste depoimento, compreende-se que o diretor começa a promover no espaço institucional um local onde todos possam participar das atividades da escola independente de quaisquer condições físicas, isto requer ressignificação da instituição escolar, como um espaço de aceitação das diferenças em todos os níveis e modalidades de ensino, na qual a educação profissional e tecnológica precisa adequar-se para atender aos alunos, compreendendo que os sujeitos, sejam eles com ou sem deficiência, necessitam partilhar do mesmo espaço colaborativo.

Percebe-se que as leis existentes são suficientes para efetivação do direito à educação para todos, o que falta são mecanismos que garantam sua execução, como afirma Paiva (2005), “Não falta letra, nem da lei nem de outros usos da cultura escrita, para que o direito se faça prática, mas falta alterar o contexto fortemente desigual, produtor de exclusões “(PAIVA, 2005, p. 13).

Neste campo de desigualdades e direitos não garantidos, o cumprimento legal de prover a acessibilidade e locomoção como garantia de equidade precisa ser analisado cuidadosamente, porque no campus Codó, o qual possui um aluno com deficiência visual, também não foram feitas as devidas adequações para recebê-lo, o estudante A5 demonstra sua conformação com a situação quando expõe:

[...] nunca tive nada especial aqui [IFMA], trouxeram uns livros em braille, mas para minhas condições não teve muitas adaptações por parte do campus, não tem indicação de local, nem piso adequado, corrimão e os professores fazem o que dá nas condições que eles tem. Mas eu nunca esperei muita coisa mesmo!

A situação de A5 demonstra que as condições existentes no campus Codó são ineficazes para que estes alunos possam estudar, respeitando suas especificidades. No caso do aluno com

deficiência visual, não ocorreram mudanças estruturais, tais como: pisos táteis que o oriente para movimentar-se na instituição, indicação de salas e demais setores em Braille, os professores o atende sem orientação específica. Esta situação evidencia-se no depoimento da docente quanto aos alunos com deficiência, P3 relata que “são questões levantadas durante a semana pedagógica [relacionado ao atendimento dos alunos com deficiência], mas que acabam ficando só nos planos”.

No depoimento de duas professoras (P1 e P2) que utilizam os laboratórios para suas aulas práticas, elas demonstraram preocupação quanto à necessidade de adequações na estrutura física a serem realizadas nestes locais para receber aos alunos A1 e A4:

O laboratório precisa ser todo reformulado, os equipamentos, os móveis. Precisaria de escada para que ela pudesse realmente realizar uma atividade, já que ela tem dificuldade em manusear os equipamentos. Mas no caso dela [A2] até a questão do próprio transporte pra conduzi-la ao curso dificultou o acompanhamento nas aulas, para que ela realmente consiga ter um aproveitamento do curso precisaria reformular muita coisa (P1).

No depoimento de P2, a docente descreve a sua preocupação quanto a utilização do espaço do laboratório por A4:

O deficiente físico que tem a perna amputada, ele faz uso do laboratório, como os outros. Mas a gente acaba usando os nossos meios para adaptação dele, dá um lugar para sentar, colocar a muleta, porque ele não pode ficar muito tempo em pé. Como não temos orientação vamos fazendo o que consideramos melhor, mas as vezes eu penso assim, que o ambiente de laboratório são lugares insalubres, precisam de todos os cuidados necessários para trabalhar neles, e também está adaptados para atender aos alunos com outras deficiências. (P2).

Quando as condições de acessibilidade são atendidas, promove-se a autonomia dos sujeitos, tais como: as possibilidades de locomoverem-se nos diversos espaços, dentre eles, na escola; participar de atividades, sejam elas relacionadas ao trabalho e/ou pedagógicas desenvolvidas pelos docentes; ter acesso a informação; envolverem-se ativamente da vida em sociedade estabelecendo relações com as pessoas em seu meio, dentre outras.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Uma educação que priorize o desenvolvimento dos sujeitos e envolva uma formação educacional garantidora de direitos e capaz de promover cidadãos, requer um olhar especial para as diferenças existentes na sociedade. Logo, assegurar o direito à acessibilidade possibilita às pessoas com mobilidade reduzida e com deficiências utilizarem os espaços das cidades, escolas, lazer,

dentre outros, sem impedimentos, assegurando o direito fundamental de locomoverem-se sem embaraços.

Desta forma, analisando-se o conjunto dos depoimentos, percebe-se que as adequações estão em processo, que existe o ânimo de dar cumprimento ao previsto em lei, mas, as modificações que garantam o previsto em lei ainda não foram plenamente executadas. Enquanto isso, o pouco realizado parece carregar em si o propósito de se mostrar como meta cumprida. Enquanto isso, ainda que parcialmente “acolhidos”, os discentes especiais continuam sendo impedidos de exercerem as suas cidadanias em conformidade com a lei e direito de cidadãos. Nesse sentido, este artigo se oferece como alerta para que as mudanças não parem de acontecer, a fim de cumprir o previsto em legislação e elevar os cidadãos alunos deficientes do IFMA ao exercício da sua real cidadania, atualmente ainda em processo de se fazer conquistada efetivamente.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto nº 7.566, de 23 de setembro de 1909. **Créa nas capitaes dos Estados das Escolas de Aprendizes Artífices, para o ensino profissional primário e gratuito.** 1909. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf3/decreto_7566_1909.pdf>. Acesso em: 10 ago. 2016

_____. Portaria nº 29 de 25 fevereiro de 2010. Disciplinar a forma de operacionalização da Ação Educação, Tecnologia e Profissionalização para Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais – TEC NEP. Brasília, DF, 2010d. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 25 fev. 2010. Disponível em: <http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/2011315145056296portaria_tecnep.pdf>. Acesso em: 19 jul. 2013.

_____. Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004. **Regulamenta as Leis nº 10.048**, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. 2004b. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm>. Acesso em: 28 jul. 2013.

JANNUZZI, G. S. De M. **A educação do deficiente no Brasil:** dos primórdios ao início do século XXI. 3. ed. rev. Campinas, São Paulo: Autores Associados, 2012.

PAIVA, J. **Educação de jovens e adultos:** Direito, concepções e sentidos. 2005. Tese. Programa de Pós- Graduação em Educação, Universidade Federal Fluminense, Niterói. RJ, 2005.